

INSTITUTO SUPERIOR DA AFAC – ISAFAC**EDITAL Nº 1 – INGRESSO 2025.2****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2025 PARA O CURSO SUPERIOR DE TERAPIA OCUPACIONAL, NAS MODALIDADES VESTIBULAR E APROVEITAMENTO DE RESULTADO DO ENEM**

O Instituto Superior da AFAC – ISAFAC - torna pública a realização do vestibular destinado a selecionar candidatos para o ingresso no segundo semestre letivo de 2025, em seu curso de Graduação em Terapia Ocupacional, modalidade presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e eventuais retificações.

1.2 O Processo tem por objetivo permitir acesso ao curso de graduação em Terapia Ocupacional, citado neste Edital, ministrado pelo ISAFAC, na modalidade presencial, situado à Rua Padre Leandro, 18, Fonseca, Niterói, Rio de Janeiro.

1.3 A seleção para o provimento das vagas no referido Curso será composta por:

1.3.1 Modalidade vestibular - avaliação mediante aplicação de prova com Redação e questões de Conhecimentos Gerais, eliminatória e classificatória;

1.3.2 Modalidade Aproveitamento de Resultado do ENEM – avaliação do aproveitamento do resultado do ENEM a partir do ano de edição 2022.

1.4 As provas da modalidade vestibular serão realizadas acessando o endereço eletrônico www.isafac.edu.br.

1.5 Todos os horários apresentados no presente Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.6 Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico www.isafac.edu.br.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão selecionados por ordem de classificação, observado o número de vagas oferecido.

2.2 O vestibular contará com sistema de cotas para pessoas com deficiência, em um total de dez por cento das vagas.

2.3 Os candidatos que se inscreverem no vestibular deverão optar por concorrer prioritariamente pelo Sistema de Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Cotas.

2.4 Quadro de Vagas, a seguir:

Modalidade	Quantidade de Vagas
Vestibular/ENEM	27
Sistema de Cotas	3
Total	30

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão efetuadas na forma on-line.

3.1.1 O/a candidato/a deverá acessar o site institucional www.isafac.edu.br e selecionar a opção 'Inscreva-se – Ingresso 2.2025'.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

3.5 O ISAFAC não se responsabilizará por falhas na inscrição on-line por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato.

3.7 O ISAFAC poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

4. DA PROVA NA MODALIDADE VESTIBULAR

A prova de seleção é composta por:

Questões	Tipo	Quantidade	PESO	Valor (em pontos)
Redação	Discursiva	1	1	6,0
Conhecimentos Gerais	Objetiva	4	1	4,0
TOTAL		5		10 pontos

4.1 PROVA ON-LINE

A prova para ingresso pela modalidade Vestibular será realizada na forma on-line, acessando o endereço eletrônico www.isafac.edu.br composta por:

4.1.1 Redação - elaboração de um texto dissertativo sobre um tema atual da sociedade brasileira, com um mínimo de 15 (quinze) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, caso realize a prova pelo computador ou um mínimo de 45 (quarenta e cinco) linhas e máximo de 90 (noventa) linhas, no caso de realizar a prova pelo celular.

4.1.2 Conhecimentos Gerais - 4 (quatro) questões objetivas sobre assuntos da atualidade.

4.1.3 O/a candidato/a deve responder a todas as questões (objetivas e redação) em um mesmo momento, em um único acesso à prova do Vestibular.

4.2. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

4.2.1 A classificação dar-se-á através do resultado da prova.

4.2.2 Será desclassificado/a o/a candidato/a que obtiver um total geral de menos de 5,0 (cinco) pontos;

4.2.3 Será desclassificado/a o/a candidato/a que obtiver menos de 3,0 (três) pontos na questão de Redação.

4.2.4 Será desclassificado/a o/a candidato/a que obtiver menos de 2 (dois) pontos nas questões de Conhecimentos Gerais.

4.3 DA NOTA FINAL DO VESTIBULAR

A nota final será computada através da soma de pontos obtidos nas provas.

4.4 Será eliminado/a, ainda, a qualquer tempo, o/a candidato/a classificado/a que tenha participado do Processo Seletivo 2.2025, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos, ou tiver realizado qualquer ato acima proibido, desde que devidamente comprovado.

4.5 DA CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE VESTIBULAR

4.5.1 A admissão no Curso de Terapia Ocupacional, do ISAFAC, pela modalidade Vestibular será feita mediante processo classificatório dos/as candidato/as habilitados/as, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para o curso.

4.5.2 A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto da prova, respeitando-se o limite de vagas para o curso.

4.6 DO DESEMPATE NA MODALIDADE VESTIBULAR

4.6.1 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

1 – idade do/a candidato/a mais velho em ordem decrescente, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5 DA AVALIAÇÃO NA MODALIDADE APROVEITAMENTO DE RESULTADO DO ENEM

5.1 O/a candidato/a, após a inscrição, receberá um e-mail com instruções para o envio da cópia do Boletim Individual do Resultado do ENEM disponibilizado pelo INEP, com o Número de inscrição no ENEM, Nome, CPF e as Notas das Provas Objetivas e Redação.

5.2 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.2.1 A seleção para o provimento das vagas será através do **Aproveitamento do Resultado do ENEM**, considerando-se a partir da edição do ENEM referente ao ano de ingresso 2022, tendo obtido resultado igual ou superior a 300 (trezentos) pontos na média das provas objetivas e Redação, não tendo tirado zero em nenhuma das provas.

5.2.2 A classificação dos candidatos será feita por ordem de inscrição, considerando o mínimo de pontos estabelecido no item 5.2, observado o número de vagas oferecido para esta modalidade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA MODALIDADE ‘VESTIBULAR’

6.1 A divulgação final dos resultados do Processo Seletivo, para ingresso no 2º semestre de 2025, será feita, via e-mail, em até 72 horas úteis após a conclusão das provas.

6.2 O Instituto Superior da AFAC – ISAFAC – se reserva ao direito de não abrir turma com quantidade menor que 25 (vinte e cinco) matrículas.

6.3 A Coordenação de Curso fará contato com os/as candidatos/as para a apresentação da IES e esclarecimentos necessários ao seu funcionamento.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA MODALIDADE ‘APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM’

7.1 O resultado do processo seletivo na modalidade de Aproveitamento do ENEM será informado a/o candidata/o, via e-mail, em até 72 horas úteis, após o envio pelo/a candidato/a do Boletim Individual do Resultado do ENEM disponibilizado pelo INEP e a respectiva avaliação documental realizada pela Secretaria Acadêmica do ISAFAC.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula é o ato de integrar o estudante ao corpo discente do ISAFAC, que, por este Edital, ocorrerá pelas formas Vestibular e Aproveitamento de Resultado do ENEM;

8.2 Somente terá direito à matrícula o/a candidato/a aprovado/a e classificado/a, obedecendo o número de vagas constante do Quadro de Vagas, item 2.4, deste Edital.

8.3 A matrícula inicial será realizada de forma presencial, na sede do ISAFAC, de acordo com as instruções enviadas via e-mail para o/a candidato/a classificado/a, em até **5 (cinco) dias corridos** após o resultado do processo seletivo.

8.4 O pedido de matrícula é feito em formulário próprio, pelo estudante ou seu procurador com a apresentação ou juntada dos documentos prescritos e deferido pelo Diretor do ISAFAC.

8.5 No ato da matrícula inicial realizada de forma presencial conforme item 8.3, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais:

- I- Cédula de Identidade/CPF;
- II- Certidão de nascimento ou casamento;
- III - Título de eleitor
- IV - Comprovante de quitação eleitoral;
- V- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
- VI- Comprovante de residência;
- VII - Certificado de conclusão do Curso Ensino Médio;
- VIII- Histórico escolar do Curso Ensino Médio;
- IX- Fotografia 3 X 4;
- X – Comprovante de depósito da primeira parcela de semestralidade, conforme o item 8.7 deste Edital.
- XI - Outros documentos determinados em legislação específica.

O pedido de matrícula, em qualquer circunstância, só pode ser deferido após a análise da documentação completa.

8.6 Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso de Ensino Médio.

8.7 No ato da matrícula, deverá ser efetuado o pagamento antecipado da primeira parcela de semestralidade, até 5 (cinco) dias corridos do resultado do Processo Seletivo. As demais parcelas da semestralidade (da 2ª a 6ª parcelas), cujos vencimentos são no dia 15 de cada mês, poderão ser quitadas até o dia 10 de cada mês com desconto de adimplência. Em prosseguimento, deverá ser assinado Contrato de prestação de serviços educacionais.

8.8 A matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo ISAFAC, com a apresentação dos documentos elencados no item 8.5, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

8.9 O não comparecimento do/a candidato/a classificado/a no prazo estabelecido para a matrícula ou a desistência, independente do motivo, implicará a perda do direito à vaga e será convocado/a o/a candidato/a melhor classificado/a na lista de espera.

8.10 Com a matrícula no Curso, o/a candidato/a ficará sujeito ao Regimento do Instituto Superior da AFAC – ISAFAC.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O/a candidato/a, ao se inscrever no Processo Seletivo regido por este Edital, presume o aceite tácito e irrestrito, das condições elencadas, não podendo alegar desconhecimento.

9.2 Os cursos oferecidos pelo ISAFAC através deste EDITAL são presenciais, com frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento).

9.3 A Coordenação do Curso fará contato para a apresentação da IES, com a presença do Corpo Administrativo, do Corpo Docente, e esclarecimentos necessários ao seu funcionamento.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Direção do ISAFAC.

Niterói, 30 de abril de 2025.